LEI N° 563/2013.

"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal para a Associação Comercial e Empresarial de Colniza/MT, e dá outras providências."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **585,22m² (quinhentos e oitenta e cinco, vinte e dois)** metros quadrados, para a **ACECOL - Associação Comercial e Empresarial de Colniza/MT, inscrita no CNPJ n°. 04 167 930 / 0001- 95.**

Parágrafo Único: - A área doada destina-se para a edificação, no prazo de até doze meses, para a sede e área de lazer da referida Associação. No caso do não cumprimento do prazo para construção, a área será incorporada novamente ao patrimônio público.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de **585,22m² (quinhentos e oitenta e cinco, vinte e dois) metros quadrados.**

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua dos Cajueiros medindo **13,19 (treze, dezenove) metros;**

II – Fundos com Área Pública medindo **12,62 (doze, sessenta e dois) metros;**

III – Lado esquerdo ou direito com a travessa 02 medindo **45,43 (quarenta e cinco, quarenta e três) metros;**

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR

IV – Lado esquerdo ou direito com área pública medindo **45 (quarenta e cinco) metros.**

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR